



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5496/2023  
LEI MUNICIPAL Nº. 4470/2023.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Srª JOSELAINE ALVES DE LIMA VIVIAN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 005.519.640-30, portadora da cédula de identidade nº 8086914697-SSP, residente e domiciliada à Rua Baltazar de Bem, nº 348, Bairro São Gerônimo, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve:

Considerando o requerimento da contratada e o ofício nº 160/2025 - SMEEL (ambos em anexo), onde solicita a rescisão do contrato vigente na função de Tradutor e Intérprete de Libras, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5496/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 4470/2023**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **21 de fevereiro de 2025**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**